

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA xxx ao projeto de Lei nº 17/2026 que institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA MODIFICATIVA ao projeto de Lei nº 17/2026 que institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André.

O § 4º do Art. 98 do Projeto de Lei nº 17/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98. (...)

§ 4º As ZEIS B de titularidade privada poderão recepcionar empreendimentos HIS 2 desde que haja destinação de no mínimo, 60% da área construída para HIS 1, com demanda indicada pelo Poder Público.

JUSTIFICATIVA

A alteração reforça a destinação social das ZEIS B privadas, substituindo o critério de 25% das unidades por exigência mínima de 60% da área construída para HIS 1, com o objetivo de ampliar a produção de moradias voltadas à faixa de maior necessidade habitacional.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 25 de junho de 2026

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR

